



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO - BA

Quarta-feira – 08 de novembro de 2023 – Ano III – Edição nº 16

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Câmara Municipal de Erico Cardoso publica:

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!

Praça da Matriz, Nº 54, Erico Cardoso - BA Tel.: (77) 3677-2011
Gestor (a): Antônio Carlos D'Oliveira | www.cmericocardoso.diariooficialba.org

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PRIMEIRO termo aditivo ao contrato administrativo nº 004/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Érico Cardoso e a empresa Urban Tecnologia Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, estabelecida na Praça da Matriz, 54, Centro, Érico Cardoso, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.089.155/0001-66, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antônio Carlos D Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0243355335 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.392.905-87, residente e domiciliado nesta cidade de Érico Cardoso – Bahia, denominada CONTRATANTE e do outro lado Urban Tecnologia Ltda, CNPJ 252518450001-80 com endereço Rua São Domingo, 588, Sala 606, - Edif. Atmosfera - Santa Mônica, Feira de Santana – BA, representado por, doravante simplesmente CONTRATADO; os quais subscrevem o presente, resolvem, de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/21, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 004/2023, com lastro no art. 124 da Lei 14.133/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:

A presente Justificativa visar a fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, com vencimento em 31/12/2023. A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021 que dispõe: “Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 14.133/2021 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que o Art. 124, da Lei 14.133/21 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir – se a aquisição continua de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

Os prazos para a prestação dos serviços serão de 12 meses conforme estipula a Lei 14.133/2021, Art. 124, para aditamentos de contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO - BA

Quarta-feira
08 de novembro de 2023
Ano III – N° 16

As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentária com a qual será emitida a nota de empenho:

Unidade:: 01.01.00 – Câmara de Vereadores
Atividade:: 2.004 - Administração das Ações do Legislativo
Elemento de Despesa:.....: 3.3.9.0.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte:: 1.500 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA – VALOR:

Os valores do contrato serão alterados, em 14,28% (Quatorze e vinte e oito) corresponde ao valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), total global de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados todos os demais termos do contrato ora prorrogado.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, depois de lido e achado conforme.

DATA: 01 de Novembro de 2023.

Antônio Carlos D Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Érico Cardoso
Contratante

Urbam Tecnologia Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME
RG nº:
CPF nº:

NOME
RG nº:
CPF nº: